



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 144
Em 13/02/19 às 09 h 25
Kenila Alente
Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a criação de Campanha “Maria da Penha junto as Escolas” pela Não Violência contra a Mulher no Município de Barreiras - Bahia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Maria da Penha junto as Escolas” pela não violência contra a Mulher junto as Escolas Públicas e Privadas no Município de Barreiras.

Art. 2º - Fica determinada que a Campanha “Maria da Penha junto as Escolas” pela Não Violência contra a Mulher acontecerá na última semana do mês de Novembro de cada ano.


Art. 3º - Na Campanha de que se trata esta Lei, serão desenvolvidas ações com objetivo de conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar todo o corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados) para a problemática da violência contra a mulher.

Art. 4º - Para a execução desta Lei, o Executivo Municipal por meio dos órgãos competentes poderá firmar parceria com entidades que tenham por finalidade divulgar e conscientizar sobre a violência contra a Mulher.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2019.


DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR
VEREADOR PSC



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O referido projeto de lei tem por objetivo estabelecer campanha junto as escolas públicas e privadas, visando conscientizar e mobilizar todo o corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados) pela Não Violência Contra a Mulher no Município de Barreiras.

A Lei Maria da Penha é resultado das lutas feministas e de vários sujeitos coletivos, por esse motivo, a mesma deve ser cumprida e não podemos admitir retrocessos no enfrentamento às formas de violência contra a mulher. O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS orienta-se na defesa rigorosa dos direitos humanos e na luta contra todas as formas de exploração e de opressão.

A campanha acontecerá na última semana do mês de Novembro de cada ano, onde serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando esclarecer e conscientizar todo o corpo docente, discente e prestadores de serviços (terceirizados), sobre a violação dos direitos das mulheres.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2019.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR
VEREADOR PSC